



## **Recrutamento de quadro superior (m/f) para a assessoria técnico-jurídica na Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (Ref.<sup>a</sup> 3\_2022)**

### **A - Conteúdo Funcional:**

**A AMT pretende recrutar quadro superior (m/f) para a assessoria técnico-jurídica,** que se caracteriza pela elevada responsabilidade, cujo conteúdo funcional integra as seguintes áreas de atuação e respetivas funções:

- 1 – Apoio direto ao Conselho de Administração (CA): Organizar, coordenar e executar todas as atividades inerentes à assessoria direta ao CA, assegurando as funções de protocolo nas cerimónias e atos oficiais da AMT, bem como organizar e acompanhar os eventos promovidos pela Autoridade.
- 2 – Comunicação institucional: Monitorizar a comunicação institucional e a relação com imprensa e coordenar a gestão dos conteúdos e da arquitetura da página eletrónica da AMT.
- 3 – Ao quadro em causa competirá, ainda, nas relações institucionais com organismos externos internacionais, bem como executar outras atividades que lhe sejam cometidas pelo CA, de apoio geral ou especializado, nas áreas de atuação comuns aos mercados da mobilidade e dos transportes e atividades conexas.

### **B - Perfil exigido:**

- a) Licenciatura ou mestrado ou doutoramento em Direito (pré-Bolonha) ou licenciatura e mestrado ou doutoramento na mesma área (pós-Bolonha);
- b) Experiência mínima de 12 (doze) anos no exercício de funções de apoio jurídico, sendo dada preferência à experiência profissional adquirida em entidades relacionadas com os mercados da mobilidade e dos transportes, e que incluam experiência na assessoria direta aos órgãos de direção superior (na área da



comunicação institucional, na organização e gestão de eventos, no apoio a reuniões, na elaboração de atas e de propostas de decisão/deliberação);

- c) Experiência mínima de 10 (dez) anos no exercício de funções de coordenação;
- d) Elevada capacidade de comunicação, oral e escrita;
- e) Demonstração de que possui uma leitura correta, exata e rigorosa da envolvente institucional da AMT;
- f) Ter uma “visão” prospetiva e pessoal para a função a que se candidata.

#### **C – Outras competências relevantes:**

- a) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- b) Capacidades elevadas no que respeita a organização e planeamento, bem como capacidade de trabalho em equipa.

#### **D - Regime contratual**

Ao(À) candidato(a) selecionado(a) será proposta a celebração de um contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Sem prejuízo das funções que venha a assumir aquando da celebração do contrato individual de trabalho, a AMT pode decidir alocar o(a) trabalhador(a) a quaisquer outras funções para as quais o(a) mesmo(a) demonstrem ter as aptidões adequadas.

#### **E - Local de trabalho**

O local de trabalho situa-se na sede da AMT, atualmente no Palácio Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53, 1100-468 Lisboa, sem prejuízo de alterações de localização que possam vir a ocorrer em função da conveniência desta Autoridade.

#### **F - Formalização das candidaturas**

Documentos a juntar ao requerimento/formulário de candidatura:

- a) *Currículo vitae* detalhado e atualizado do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e a descrição exaustiva das funções que exerce, bem como as



que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência e das atividades relevantes, em particular no que concerne às matérias relativamente às quais é exigida experiência mínima, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

- b) Declaração das entidades patronais constantes do *curriculum vitae* a atestar a existência do vínculo contratual declarado, bem como a respetiva duração. Em caso de impossibilidade da apresentação da referida declaração<sup>1</sup>, deve ser junta uma declaração sob compromisso de honra a fundamentar a impossibilidade e a atestar a veracidade da experiência profissional identificada.
- c) Cópia do documento comprovativo das habilitações literárias (Certificado de habilitações);
- d) Cópia dos certificados das ações de formação profissional identificadas no *curriculum vitae*.

Sem prejuízo das cópias juntas à candidatura referidas nas alíneas c) e d), que comprovam toda a formação mencionada no *curriculum vitae*, o júri pode exigir a qualquer candidato(a) a apresentação dos documentos originais, bem como comprovativos das declarações prestadas.

As candidaturas com os documentos referidos anteriormente devem ser dirigidas por carta à Presidente da AMT para o endereço eletrónico [ref\\_3\\_2022@amt-autoridade.pt](mailto:ref_3_2022@amt-autoridade.pt), ou, em caso de impossibilidade de submissão da candidatura por via eletrónica, pode a mesma ser remetida por correio, através de carta registada com aviso de receção, para Palácio Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53, 1100-468 Lisboa, considerando-se

---

<sup>1</sup> A impossibilidade apenas pode ser fundada nas situações de falência ou indisponibilidade da entidade patronal para emitir tal declaração.



entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

#### **G - Prazo para apresentação de candidaturas**

O procedimento encontra-se aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

#### **H - Prazo de validade do procedimento**

O presente processo de recrutamento cessa com o preenchimento do lugar.

#### **I - Exclusão liminar de candidaturas**

O não cumprimento cumulativo dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* do ponto B, o envio da candidatura após o termo do prazo previsto ou a não apresentação de qualquer um dos documentos referidos no ponto F, determina a não admissão da candidatura e a exclusão do concurso do(a) candidato(a).

#### **J - Funcionamento e composição do júri**

O funcionamento e a composição do júri constam de deliberação do Conselho de Administração da AMT.

#### **K - Métodos de seleção**

- a)* Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizados como métodos de seleção obrigatórios, a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.
- b)* A avaliação curricular, ponderada em 40% e a entrevista profissional de seleção com uma ponderação de 60%, visam avaliar a qualificação e as competências dos candidatos.

#### **L - Entrevista profissional de seleção**

O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de seleção serão divulgados a cada um(a) dos(as) candidatos(as), com pelo menos 5 (cinco) dias úteis



de antecedência, por envio de mensagem eletrónica para o endereço eletrónico indicado pelos candidatos ou pelo correio através de carta registada com registo simples.

#### **M – Convite ao(à) candidato(a) selecionado(a)**

Por deliberação do Conselho de Administração da AMT será formalizada proposta, ao(à) candidato(a) que se encontre melhor classificado(a).

A referida proposta refletirá o valor da remuneração base inicial adequado às funções a desempenhar de acordo com o Regulamento Retributivo em vigor na AMT, tendo em conta a experiência profissional e as competências evidenciadas pelo(a) candidato(a) ao longo do procedimento concursal.

Caso as negociações com o(a) candidato(a) venha a terminar sem acordo quanto aos termos do contrato a celebrar, a AMT poderá convidar à contratação os(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

Em cada fase do procedimento concursal, só serão contactados(as) os(as) candidatos(as) que preencham os requisitos pretendidos.

#### **N – Constituição de bolsa de reserva**

Durante o prazo de 1 (um) ano, a contar da data de conclusão do presente procedimento concursal, a AMT constitui uma bolsa de reserva de recrutamento com os candidatos(as) que obtiveram aprovação neste âmbito, tendo em vista a satisfação de necessidades futuras que correspondam aos perfis selecionados.

#### **O – Extinção do procedimento sem preenchimento do lugar**

Este anúncio não vincula a AMT à decisão de contratar, podendo esta Autoridade extinguir o procedimento concursal a todo o tempo sem necessidade de apresentar qualquer justificação aos(às) candidatos(as) a concurso.

Lisboa, 2 de junho de 2022